REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO

DA

SUPERTAÇA

*

FUTSAL

 \star

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	•••••	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II		ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	•••••	PRÉMIOS

(Aprovado em AG 25/01/2019)



<u>SUPERTAÇA</u> <u>FUTSAL</u> SENIORES FEMININOS

CAPITULO I

5200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5200.01 – A A.F.L. organizará, em cada época, uma prova oficial denominada SUPERTAÇA.

5200.02 – Esta Prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da 1.ª Divisão e da Taça Distrito de Leiria.

5200.03 – No caso do vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra ser o mesmo da Taça Distrito de Leiria, disputará a Supertaça, o finalista vencido da Taça Distrito de Leiria.

5200.04 – A Supertaça será disputada num só jogo, em pavilhão neutro, a definir pela Direcção da A.F.L.

5200.05 — Se decorrido o tempo regulamentar, o jogo se encontrar empatado, haverá um intervalo de cinco minutos, prosseguindo depois o jogo por dez minutos, divididos em duas partes, de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

- Se no fim deste prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés da marca da grande penalidade, segundo as Leis do Jogo.

5200.06 – Em todos os casos não previstos neste Regulamento Especial, vigorará o preceituado no Regulamento das Provas Oficiais da A.F. Leiria.

CAPITULO II

5201 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5201.01 – O jogo da Supertaça será efetuado sem entradas pagas.

CAPITULO III

5202 - PRÉMIOS

5202.01 – Ao vencedor será atribuída, com carácter definitivo, uma Taça denominada Supertaça.

5202.02 – A A.F. Leiria instituirá para esta Prova mais os seguintes prémios:

- a) Vinte medalhas para cada clube finalista;
- b) Medalhas para a equipa de arbitragem.